



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 04/2018		Data de abertura: 22/02/2018 às 09:30h no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Processo: 50840.000709/2016-67	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Aquisição de <i>software</i> de modelagem de operação ferroviária para modelar o comportamento do transporte ferroviário, de forma a permitir a construção, aperfeiçoamento e validação de modelos analíticos de custos, tendo em vista os fatores de consumo e desempenho para os diferentes tipos de via.		Decreto 7.174? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado 1.010.808,00	Prazo para envio da proposta/documentação: Até 02 (duas) horas após à convocação realizada pela Pregoeiro.	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pedidos de esclarecimentos Até 19/02/2018 para o endereço licitacao@epl.gov.br		Impugnações Até 20/02/2018 para o endereço licitacao@epl.gov.br	
Documentação de habilitação (Veja item: DA HABILITAÇÃO)			
Requisitos básicos <ol style="list-style-type: none">1. Sicaf ou documentos equivalentes2. Certidão CNJ3. Certidão Portal Transparência4. Cadastro de Inidôneos e de Inabilitados do TCU.5. Certidão de falência e concordata.		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none">1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por instituição pública ou privada, em seu nome, que comprove ter ela fornecido solução de <i>software</i> compatível com o objeto deste Termo de Referência, em características e prazos.2. O atestado deve explicitar a instituição que o expediu, o responsável por sua expedição, os respectivos contatos, para realização de eventual diligência, e a descrição clara e precisa da solução de <i>software</i> fornecida pela licitante, com sua característica, quantidade e a lista dos <i>softwares</i> que a integraram.3. O atestado de capacidade técnica deverá se referir a fornecimentos efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificada no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.	
Grupo 1			
Adjudicação – Menor Preço por grupo: Aquisição de <i>software</i> de modelagem de operação ferroviária para modelar o comportamento do transporte ferroviário, de forma a permitir a construção, aperfeiçoamento e validação de modelos analíticos de custos, tendo em vista os fatores de consumo e desempenho para os diferentes tipos de via.			



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Local de execução dos serviços:

A execução dos serviços deverá ser realizada na cidade de Brasília/DF, onde encontra-se situada a sede da EPL, no endereço: Asa Sul, SCS, Quadra 09, Lote “C”, Torre “C”, 7º e 8º Andares, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da EPL pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “395001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgovernamentais e também no endereço www.epl.gov.br, opção **Licitações**.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO*	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (para 36 meses) R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Solução	Licença	2	469.904,00	939.808,00
02	Treinamento para turma com até 10 alunos, na EPL, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	Turma	1	71.000,00	71.000,00
Valor Total R\$					1.010.808,00

Total Estimado: R\$ 1.010.808,00 (um milhão, dez mil, oitocentos e oito reais).



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. e este **Pregoeiro**, designada pela Portaria n.º 149, de 24 de outubro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, do **Decreto 3.555/2000**, do **Decreto n.º 7.174/2010**, do **Decreto 8.538/2015**, da **Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações**, da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 04/2014, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 395001

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo

– DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de *software* de modelagem de operação ferroviária para modelar o comportamento do transporte ferroviário, de forma a permitir a construção, aperfeiçoamento e validação de modelos analíticos de custos, tendo em vista os fatores de consumo e desempenho para os diferentes tipos de via.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

– DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução total do objeto desta licitação está estimada em **R\$ 1.010.808,00** (um milhão, dez mil, oitocentos e oito reais), conforme o orçamento estimativo constante do preâmbulo do Edital.

3. As despesas decorrentes desta contratação, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária – Programa de trabalho 26.121.2101.20UA.0001- Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transporte, Elemento de Despesa 44.90 e 33.90.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

– DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade relacionada ao seu objeto, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a EPL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 5.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a EPL, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 5.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do disposto no artigo 12, da Lei 8.429/92;
- 5.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 5.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 5.9.** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 5.9.1** será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo à comissão, em diligência apurar tal condição.
- 5.10.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.11.** empresário que tenham vínculo com empregado/servidor desta Empresa, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público.
- 5.12.** empresário que seja familiar de colaborador da EPL, não podendo prestar serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.
- 5.13.** Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

– DA PROPOSTA

6. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total anual da proposta ofertada para os itens que compõe a contratação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, taxas, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.1.** A **licitante** deverá declarar em campo próprio do Sistema, a descrição detalhada do objeto ofertado.
- 6.2.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.3.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 8.** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.2.** Na planilha de custos e formação de preços, constante do Anexo “A” do Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital, é obrigatória a indicação do acordo ou da convenção coletiva que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço.

– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

– DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
23. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
24. Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
25. Os lances enviados em desacordo com o item 24 serão descartados automaticamente pelo sistema.

– DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
27. Ocorrendo à participação de licitante que detenha a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- a) Será assegurada, como critério de desempate, **preferência** de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - b) Para efeito do disposto na alínea acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I. as microempresas ou empresas de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - II. as microempresas ou empresas de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedor do certame, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - III. não ocorrendo à adjudicação em favor das microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 27, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - IV. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 27, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta; e
 - V. o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas.
- 28.** Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema convocará, as empresas para exercerem o direito de preferência consoante Decreto nº 7.174/2010, que também deverão se manifestar no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação.
- 29.** Será assegurada, preferência na contratação, com base no artigo 5º do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:
- I. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
 - II. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
 - III. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item 29 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas.

b) Considerar-se-á bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País, aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma por este regulamentada.

c) A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906/2006 ou pelo Decreto nº 6.008/2006, da seguinte forma:

I. eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

II. por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

30. O exercício do direito de preferência disposto no item 29 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

I. aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no item 27, quando for o caso;

II. aplicação das regras de preferência previstas no artigo 5º do Decreto nº 7.174, de 2010, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

III. aplicação das regras de preferência previstas no artigo 5º do Decreto nº 7.174, de 2010, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez) por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

IV. convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no Inciso “I” do artigo 5º do Decreto 7.174, de 2010, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

V. caso a preferência não seja exercida na forma acima, por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes classificadas que estejam enquadradas no Inciso “II” do artigo 5º do Decreto 7.174, de 2010, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o Inciso



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

“III” do artigo 5º do Decreto 7.174, de 2010, caso esse direito não seja exercido; e

VI. caso nenhum licitante classificado venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste Edital e legislações correlatas.

31. Para o exercício do direito de preferência, os licitantes interessados neste certame deverão apresentar, no momento da apresentação da proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 5º do Decreto 7.174, de 2010, se for o caso.

32. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e aplicação do direito de preferência, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital e seus anexos.

33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

34. Encerrada a etapa de lances e aplicação do direito de preferência, se for o caso, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital e seus anexos.

– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

35. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida no formato do Anexo II do Edital, em arquivo único, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema ComprasGovernamentais.

35.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasGovernamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do pregoeiro.

35.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Protocolo da EPL, situado SCS Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, Asa Sul, CEP: 70308-200, Brasília-DF.

35.2. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

36. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, respeitando a ordem de classificação do certame.

36.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EPL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

36.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

36.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

36.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao valor mensal e total estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

36.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

36.5. As **licitantes** deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em direitos constantes da convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a **licitante** esteja obrigada.

36.6. Caso a proposta da **licitante** apresente salário inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva, o **Pregoeiro** fixará prazo para o ajuste da Proposta.

36.6.1. O não atendimento à solicitação do **Pregoeiro** no prazo fixado, ou a recusa em fazê-lo, implica a desclassificação da proposta.

36.7. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

36.8. Poderão ser desclassificadas as propostas que:

36.8.1. contenham vícios ou ilegalidades;

36.8.2. não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

36.8.3. apresentarem preços finais superiores ao valor mensal ou anual estabelecido pela EPL;

36.8.4. apresentarem preços manifestamente inexequíveis; e

36.8.5. não vierem a comprovar sua exequibilidade.

36.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os procedimentos descritos no art. nº 29 da Instrução Normativa/SLTI nº 2/2008 e suas alterações.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

– DA PROVA DE CONCEITO

37. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** será convocada para executar prova de conceito, conforme as regras estabelecidas no item 12.1.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

38. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não atender as condições estabelecidas no Anexo “F” do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

– DA HABILITAÇÃO

39. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

40. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

41. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

41.1. Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

41.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

41.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

41.4. Cadastro de Inidôneos e de Inabilitados do TCU.

42. As consultas previstas no item anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

43. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, deverão ser apresentados:

43.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

43.2. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

43.3.1. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

43.3.2. será admitida a participação de empresa que tenha um plano de recuperação judicial ou extrajudicial, aprovado ou homologado judicialmente, cabendo à comissão, em diligência apurar tal condição.

44. Os Para fins de **Qualificação Técnica**, deverão ser apresentados:

44.1 Um ou mais **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por instituição pública ou privada, em seu nome, que comprove ter ela fornecido solução de *software* compatível com o objeto deste Termo de Referência, em características e prazos.

44.2 O atestado deve explicitar a instituição que o expediu, o responsável por sua expedição, os respectivos contatos, para realização de eventual diligência, e a descrição clara e precisa da solução de *software* fornecida pela licitante, com sua característica, quantidade e a lista dos *softwares* que a integram.

44.3 O atestado de capacidade técnica deverá se referir a fornecimentos efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificada no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

44.4 A licitante deverá disponibilizar ao Pregoeiro, caso seja solicitado em diligência, toda a documentação necessária à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) por ela apresentado(s), como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, a fim de esclarecer eventuais dúvidas.

45. Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no Item 35, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

46. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, após a solicitação do pregoeiro.

46.1.1 Os documentos citados no item acima, deverão ser encaminhados ao Protocolo da EPL, situado SCS, Quadra 9, Lote C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, 7º andar, Asa Sul, CEP: 70308-200, Brasília-DF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação de envio.

47 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ:

47.1 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 47.2.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 47.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 47.3.1** O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 47.3.2** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 47.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

48. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências da habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

49. A critério da Administração poderá ocorrer diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, de acordo com o disposto no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/93.

50. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

- DO RECURSO

51. Declarada à vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

51.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

51.2 O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

51.3 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

52. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica franqueado aos interessados, à vista dos autos do processo 50840.000709/2016-67.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

53 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

54 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a autoridade competente da EPL.

57 O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**.

– DA GARANTIA CONTRATUAL

58 A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

– DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

59 Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

59.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

60 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EPL.

61 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

62 Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

63 Da Manutenção das Condições de Habilitação e assinatura do Contrato:

63.1 Para assinar o CONTRATO o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Dados do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do Contrato, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Federal 8.666/93;
- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo III do edital; e
- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da EPL e às normas correlatas, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

64 DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

64 Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

64.1 É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

65 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:

- 65.1 cometer fraude fiscal;
- 65.2 apresentar documento falso;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 65.3 fizer declaração falsa;
- 65.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 65.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 65.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 65.7 não mantiver a proposta.

66 Para os fins do subitem 65.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

– DO PAGAMENTO

67 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** úteis após o recebimento, pela EPL, da respectiva nota fiscal, desde de que esteja atestada, ressaltando que será efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento, conforme determina a legislação vigente.

68 A instalação da solução será realizada mediante abertura de Ordem Serviço específica por item de cada grupo e somente será pago, em parcela única, valor respectivo à OS após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

69 Após a implantação será autorizada a medição do valor a ser pago desde que tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

70 A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da EPL, na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.

71 Ocorrendo a reapresentação de Nota Fiscal para faturamento, o prazo para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.

72 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

73 Para fins de pagamento, será consultada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da contratada, averiguando-se a manutenção das condições de habilitação.

74 A EPL fica autorizada a deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos da contratação.

75 A CONTRATADA deverá informar à EPL a instituição bancária a ser utilizada para pagamento, com nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

76 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

77 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

78 Ocorrendo atraso de pagamento, provocado exclusivamente pela EPL, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e a sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

79 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

– DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

80 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@epl.gov.br, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

81 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

82 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@epl.gov.br.

84 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

– DISPOSIÇÕES FINAIS

85 Cabe à autoridade competente da EPL anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

85.1 A anulação do **Pregão** induz à do instrumento contratual.

85.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

86 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

87 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

87.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

88 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

89 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

– DO FORO

90 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

– DOS ANEXOS

91 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

91.1 Anexo I – Termo de Referência e seus anexos “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”.

91.2 Anexo II – Modelo de Propostas de Preços e seus anexos;

91.3 Anexo III – Modelo de Declaração Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 91.4 Anexo IV – Modelo de Declaração Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), ao código de ética da EPL e às Normas Correlatas,
91.5 Anexo V – Minuta do Contrato.

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Pregoeiro



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de *software* de modelagem de operação ferroviária para modelar o comportamento do transporte ferroviário, de forma a permitir a construção, aperfeiçoamento e validação de modelos analíticos de custos, tendo em vista os fatores de consumo e desempenho para os diferentes tipos de via.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1 A contratação em apreço justifica-se em razão do inciso II, artigo 4º, do Estatuto da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, que disciplina: “*prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes no País*” de maneira a dar condições de esta Empresa exercer sua competência, conforme determina o inciso I, artigo 9º: “*elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e de engenharia necessários ao desenvolvimento de projetos de transportes*”, considerando os itens estabelecidos no Regimento Interno, Subseção II da Diretoria de Planejamento, da Gerência de Engenharia de Infraestrutura – GEINF e da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico – GEPDL. Neste sentido é verificada a necessidade de recursos tecnológicos para realização eficiente dos trabalhos intrínsecos desta Empresa. Para este propósito, as áreas responsáveis pelas ações necessitam de solução tecnológica para a modelagem e simulação ferroviária, que são de extrema importância para os trabalhos desenvolvidos na EPL, em especial para as atividades de engenharia, desenvolvimento tecnológico e logístico, e aquelas correlatas ao Plano Nacional de Logística Integrada (PNLI). Mais especificamente a solução será utilizada em trabalhos recorrentes na EPL, para realizar simulações de custos operacionais dos trens simulados, análise técnica, avaliação, estudos e desenvolvimento de projetos voltados para a logística. Será uma importante ferramenta para auxiliar na identificação de gargalos físicos e operacionais no subsistema ferroviário, assim como na proposição de alternativas para sua solução.

2.1.2 Considerando que a EPL é uma empresa pública que tem entre suas competências a responsabilidade de realizar “estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário”. Para possibilitar o desempenho de suas funções e se tornar cada vez mais eficiente, é imprescindível dotar a empresa de recursos de tecnologia compatíveis com a complexidade dos projetos a serem estudados, analisados e



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

executados por ela, de maneira que as necessidades demandam soluções para modelagem e simulações no setor de transporte.

2.1.3 A demanda presente decorre da necessidade de a EPL realizar de forma efetiva e eficiente as atividades de competência técnica de engenharia por meio de softwares apropriados à modelagem e simulação de projetos viários.

2.1.4 A presente contratação será realizada com base em estudos preliminares, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Pesquisa Preços, e Análise de Riscos, constantes do Processo nº 50840.000709/2016-67.

2.1.5 Alinhamento com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

2.1.5.1 A demanda presente está de acordo com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) - 2013/2016 da EPL, ação 2.13B: “Adquirir software de modelagem e operação ferroviária”, tendo iniciado durante sua vigência.

2.1.6 Agrupamento

2.1.6.1 Considerando as peculiaridades e interdependências dos softwares envolvidos e que serão atendidos na contratação, assim como as funcionalidades e importância que exercem dentro da solução proposta para atendimento das necessidades das áreas demandantes da EPL, estes foram agrupados em um único grupo, visando que os softwares que compõem uma mesma solução tecnológica sejam suportados por um mesmo prestador de serviço que se responsabilizará pela manutenção de toda a solução, bem como pelo treinamento a ser fornecido à EPL para que seus colaboradores sejam capazes de utilizar os recursos das ferramentas. Além disso, o agrupamento poderá trazer economia de escala para a EPL.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência versa sobre a contratação de serviço comum, conforme o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, como descrito neste documento.

3.2. Corroborando esse entendimento, destaca-se o Acórdão nº 2.471/2008, do Tribunal de Contas da União - TCU, o qual prescreve:



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

“9.2.1 A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade pregão, preferencialmente, na forma eletrônica. (...).

9.2.2. Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão (Lei n° 10.520/2002, art. 1º)”.

- 3.3. Nesse contexto, considerando que os serviços objeto desta contratação são comuns, faz-se necessária a adoção da modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, como previsto na Lei n° 10.520/2002 e no Decreto n° 5.450/2005.
- 3.4. Ademais, a IN SLTI/MP n° 04/2014, em seu artigo 26, parágrafo único, dispõe que, em consequência da padronização existente no mercado de Tecnologia da Informação, é recomendada a utilização da modalidade Pregão para as contratações, conforme os artigos 1º e 2º da Lei n° 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, de acordo com o Decreto n° 5.450/2005.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Descrição da Solução

4.1.1. A presente solução será composta de:

- a) Licença do (s) software(s) com suporte técnico, manutenção e atualizações; e
- b) Transferência de Conhecimentos, Treinamentos e Capacitações.

4.1.2. O (s) software (s) da solução devem possuir as seguintes características e funcionalidades:

- a) Ferramenta de modelagem ferroviária que tenha recursos para modelagem e simulação;
- b) A solução deverá fornecer:
 - Capacidade do subsistema ferroviário em trens/dia
 - Eficiência energética da ferrovia (Litros de diesel por TKU)
 - Velocidade média comercial do trem (Km/h)
 - Velocidade de marcha do trem (Km/h)
 - Transit time (horas)
 - Ciclo de vagões
 - Ciclo de locomotiva



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- Comportamento dinâmico do trem
 - Índice de eficiência do sistema ferroviário
 - Biblioteca de material rodante nacional, com seus respectivos parâmetros de desempenho e capacidade.
 - Custos operacionais - Combustível: Consumo específico de combustível por geometria da via (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - Custos operacionais - Equipagem: Dimensionamento de equipagem (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - Custos operacionais – Valor de Locomotiva: Valor de locomotiva (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - Custos operacionais – Valor de Vagão: Valor de vagão (base de dados operacionais por tipo de vagão)
 - Custos de implantação e manutenção de via permanente (desgaste de trilhos, dormentes, manutenção de lastro, drenagem e outros)
- c) Sendo a solução composta de mais de um software, eles devem se integrar e interoperar;
- d) A solução deve permitir a instalação em rede e o uso compartilhado das licenças;
- e) A solução deve permitir a instalação no Windows 7.0.

4.2. Resultados a Serem Alcançados

- 4.2.1. A presente contratação proporcionará à EPL a possibilidade de propor soluções com o objetivo de:
- 4.2.1.1. Redução de custos e geração de economia para o erário público;
 - 4.2.1.2. Ganho de expertise no subsistema ferroviário;
 - 4.2.1.3. Aumento de produtividade;
 - 4.2.1.4. Otimização da alocação de recursos;
 - 4.2.1.5. Confiabilidade dos resultados obtidos;
 - 4.2.1.6. Autonomia técnica para a EPL no planejamento ferroviário.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Requisitos de Negócio

- 5.1.1. As ferramentas de modelagem e simulação são essenciais para diversas atividades estratégicas das áreas requisitantes da solução, como será elencado a seguir.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 5.1.2. No âmbito da Gerência de Engenharia de Infraestrutura - GEINF a solução mencionada é necessária para análise técnica, avaliação, estudos e desenvolvimento de projetos voltados para a Logística, em todas as infraestruturas previstas no Plano Nacional de Viação (Lei 11.772/2008), na malha ferroviária nacional concedida e novas ferrovias propostas pelos diversos atores do setor de infraestrutura de transporte nacional.
- 5.1.3. Ainda no âmbito da GEINF, é necessário que a solução apresente a capacidade do subsistema ferroviário em trens/dia, eficiência energética da ferrovia, velocidade média comercial do trem, velocidade de marcha do trem, *transit time*, ciclo de vagões, ciclo de locomotiva, comportamento dinâmico do trem, estimativa de KMEF (Quilômetro entre falhas), índice de eficiência do sistema ferroviário e biblioteca com variáveis de performance do sistema de sinalização e telecomunicações.
- 5.1.4. No âmbito da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico a solução mencionada é necessária para realizar simulações de custos operacionais dos trens simulados e de via permanente. Os custos operacionais deverão englobar consumo de combustível, consumo de lubrificante, custos de equipagem, depreciação dos equipamentos, valor de locomotiva e valor de vagão. Os custos com via permanente deverão englobar gastos com implantação e manutenção de via permanente.
- 5.1.5. Ainda no âmbito da GEPDL, é necessário que a solução forneça todos os parâmetros necessários para o cálculo de custo total operacional (custos fixos, custos variáveis e variáveis de performance – tempo de carga e descarga, tonelagem nominal, tonelagem efetiva) por tipo de produto e por característica de via permanente. A solução deve, ainda, possuir funcionalidade de calcular velocidade média do comboio e sua respectiva eficiência energética por característica de via permanente.
- 5.1.6. Para que as áreas demandantes executem as atividades identificadas acima com maior qualidade, celeridade assertividade é extremamente necessária a utilização de ferramenta computacional que otimize e seja apoio ao corpo técnico das áreas de negócio, vale ressaltar também a interface destas áreas nas atividades estratégicas de Planejamento da Infraestrutura de Transporte do Brasil, em especial para as atividades de engenharia, arquitetura, desenvolvimento tecnológico e logístico correlatas ao Plano Nacional de Logística Integrada - PNLI, como consta no DOD.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

5.1.7. Também é importante ressaltar a necessidade da solução para auxiliar as áreas demandantes na avaliação dos Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMIs onde a Administração Pública concede a oportunidade para que particulares elaborem modelagens com vistas à estruturação das concessões públicas. Os particulares interessados apresentam estudos e projetos específicos, conforme diretrizes predefinidas, que sejam úteis à elaboração do edital de licitação pública e ao respectivo contrato. Os PMIs são procedimentos que auxiliam na eficiência econômica aos contratos administrativos de delegação das concessões.

5.1.8. Em face das necessidades elencadas acima, e sendo a EPL uma estatal cujos objetivos e competências referem-se ao planejamento e logística da área de transportes no País, com atividades fortemente vinculadas a projetos de infraestrutura ferroviária, para possibilitar o desempenho de suas funções e se tornar cada vez mais eficiente, é imprescindível dotar a empresa de recursos de tecnologia compatíveis com a complexidade dos projetos a serem estudados e analisados por ela, de maneira que surge a demanda por uma solução de modelagem e simulação que atendam às necessidades apresentadas.

5.2. Requisitos de Capacitação

5.2.1. Serão necessárias capacitações na solução que abrange a demanda presente.

5.2.2. As capacitações deverão ser ministradas aos usuários identificados pelas áreas GEINF e GEPDL, conforme programa a ser aprovado pela EPL.

5.2.3. Os treinamentos devem ser ter como foco a passagem de conhecimento a fim de preparar os usuários para uso avançado da (s) solução (s) objeto desta contratação.

5.2.4. O programa de treinamento deverá ser ministrado por instrutores possuem experiência prática em treinamentos no(s) software(s) que compõem a solução. Esse programa de treinamento deverá ser previamente aprovado pela EPL.

5.2.5. Os treinamentos deverão ser presenciais e realizados na EPL, as despesas com os instrutores relacionadas com traslado, alimentação e hospedagem, que se fizerem necessárias, ocorrerão por conta da contratada, sem nenhum ônus para a EPL.

5.2.6. A EPL fornecerá a infraestrutura física necessária abrangendo, sala, 01 (uma) máquina por aluno, projetor, *flowchart* ou quadro branco, café e água.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

5.2.7. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para execução dos treinamentos, incluindo instrutores e material didático a ser utilizado pelos instrutores e alunos que serão utilizados durante o treinamento.

5.2.8. A contratada deverá apresentar, conforme planilha modelo anexada, o seu preço unitário dos cursos de capacitação, de modo que a EPL possa contratar, conforme a carga horária apropriada para cada software da solução, visando capacitar os usuários da EPL em nível avançado.

5.2.8.1. Os cursos devem ser separados nos seguintes módulos: básico, intermediário e avançado.

5.2.8.2. Cada módulo do curso será ministrado nas dependências da EPL e as turmas serão compostas de até 10 (dez) alunos.

5.2.9. A EPL se reserva o direito de diligenciar as instalações da contratada, por ocasião da contratação, ou durante a execução do contrato. A diligência poderá, inclusive, abranger o material didático.

5.3. Requisitos Legais

5.3.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013, pelo Decreto nº 7.174/2010, pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e demais legislação correlata.

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. A solução deverá contemplar o licenciamento do (s) software (s), em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico por **36 (trinta e seis) meses**, em Português do Brasil, contados da assinatura do contrato.

5.4.2. Atualizações:

5.4.3. As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.

5.4.4. A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à EPL, disponibilizadas ao mercado pelo fabricante.

5.4.5. Suporte Técnico:

5.4.6. O suporte técnico por **36 (trinta e seis) meses** deverá ser disponibilizado pela contratada à EPL, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, em língua portuguesa (português do Brasil).



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 5.4.7. Deverão ser formalmente informados à EPL, a indicação do preposto e os canais de atendimento para solicitação de suporte técnico da solução: central de atendimento, preferencialmente 0800 e e-mail.
- 5.4.8. Depois de disponibilizado, o suporte técnico em língua portuguesa (português do Brasil) deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários da solução na EPL, dúvidas e problemas relacionados às atualizações e correções da solução, além de eventuais problemas com o gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.
- 5.4.9. A contratada deverá prestar atendimento à EPL, ininterruptamente, em horário comercial em Português do Brasil, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução conforme SLA a ser definido no Termo de Referência e Contrato.

5.5. Requisitos Temporais (principais prazos)

5.5.1. Para esta demanda, deverão ser observados os seguintes prazos principais:

- a) Assinatura do contrato: A contratada deverá comparecer à sede da EPL para assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da convocação;
- b) Reunião Inicial: A contratada será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato;
- c) Implantação da solução de software (licenças): A contratada deverá disponibilizar a solução à EPL, configurada, atualizada, com o suporte técnico, e em pleno funcionamento conforme cronograma a ser aprovado pela EPL;
- d) Treinamentos: A contratada deverá iniciar e finalizar os treinamentos conforme cronograma a ser aprovado pela EPL;
- e) Atualização, manutenção e suporte técnico: A atualização, manutenção e suporte técnico deverão ocorrer conforme contrato assinado.

5.6. Requisitos de Segurança e Segurança da Informação

5.6.1. A contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações da EPL.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

5.6.2. A contratada será responsável por assegurar que os dados e informações da EPL, constantes da solução contratada, não sejam violados por acessos indevidos ou falhas da solução, causados por sua culpa ou dolo.

5.6.3. É de responsabilidade de a contratada garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mantidas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.

5.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.7.1. O atendimento da EPL em toda a execução contratual, incluindo o treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimentos, deverá ser realizado em língua portuguesa (Português do Brasil).

5.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

5.8.1. A presente solução será composta de:

- a) Licença do (s) *software(s)*; e
- b) Suporte Técnico, Manutenção e Atualizações; e
- c) Transferência de Conhecimentos, Treinamentos e Capacitações.

5.8.2. O (s) software (s) da solução devem possuir as seguintes características e funcionalidades:

- a) Ferramenta de modelagem ferroviária que tenha recursos para modelagem e simulação;
- b) A solução deverá fornecer:
 - Capacidade do subsistema ferroviário em trens/dia
 - Eficiência energética da ferrovia (Litros de diesel por TKU)
 - Velocidade média comercial do trem (Km/h)
 - Velocidade de marcha do trem (Km/h)
 - Transit time (horas)
 - Ciclo de vagões
 - Ciclo de locomotiva
 - Comportamento dinâmico do trem
 - Índice de eficiência do sistema ferroviário
 - Biblioteca de material rodante nacional, com seus respectivos parâmetros de desempenho e capacidade.
 - Custos operacionais - Combustível: Consumo específico de combustível por geometria da via (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - Custos operacionais - Equipagem: Dimensionamento de equipagem (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- o Custos operacionais – Valor de Locomotiva: Valor de locomotiva (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - o Custos operacionais – Valor de Vagão: Valor de vagão (base de dados operacionais por tipo de vagão)
 - o Custos de implantação e manutenção de via permanente (desgaste de trilhos, dormentes, manutenção de lastro, drenagem e outros).
- c) Sendo a solução composta de mais de um software, eles devem se integrar e interoperar;
- d) A solução deve permitir a instalação em rede e o uso compartilhado das licenças;
- e) A solução deve permitir a instalação no Windows 7.0.

5.8.3. Com relação aos *softwares* identificados com representação no Brasil, apresenta-se abaixo a quadro comparativo de requisitos:

N	Requisitos - GEINF	Requisitos obrigatórios EPL	Requisitos desejáveis EPL
01	Capacidade do subsistema ferroviário em trens/dia	X	
02	Eficiência energética (Litros de diesel por TKU)	X	
03	Velocidade média comercial do trem (Km/h)	X	
04	Velocidade de marcha do trem (Km/h)	X	
05	<i>Transit time</i> (horas)	X	
06	Ciclo de vagões	X	
07	Ciclo de locomotiva	X	
08	Comportamento dinâmico do trem	X	
09	Estimativa de KMEF (Quilômetro entre falhas)		X
10	Índice de eficiência do sistema ferroviário	X	
11	Biblioteca de material rodante nacional, com seus respectivos parâmetros de desempenho e capacidade.	X	
12	Capacidade de executar simulação de operação utilizando diferentes sistemas de controle de tráfego (<i>track warrant</i> , CTC, CBTC, Cabsignal etc)	X	

Tabela 3



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

N	Requisitos - GEPDL	Requisitos obrigatórios EPL	Requisitos desejáveis EPL
01	Custos operacionais: Consumo específico de combustível por geometria da via por tipo de locomotiva	X	
02	Custos operacionais: Consumo de lubrificante por tipo de locomotiva		X
03	Custos operacionais: Dimensionamento de equipagem	X	
04	Custos operacionais: Depreciação dos equipamentos (por desgaste)		X
05	Custos de implantação e manutenção de via permanente	X	
06	Eficiência energética (Litros de diesel por TKU)	X	
07	Velocidade média comercial do trem (Km/h)	X	
08	Velocidade de marcha do trem (Km/h)	X	

Tabela 4

5.9. Requisitos de Projeto de Implementação

5.9.1. Não é objeto da presente contratação o desenvolvimento de software, portanto, não há requisito de implementação.

5.10. Requisitos de Implantação

5.10.1. A contratada deverá disponibilizar a solução à EPL, configurada e atualizada, em pleno funcionamento, conforme definido no Termo de Referência e em contrato.

5.10.2. A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias, além de prestar todo o auxílio e suporte, com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na EPL dentro do prazo previsto em contrato.

5.10.3. A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:

- a) Manuais do Usuário, em Português do Brasil, com descritivo de todas as funções da solução;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- b) Manual de Implantação, em Português do Brasil, contendo o roteiro de instalação e configuração da solução;
- c) Descrição de arquitetura, descrevendo os componentes funcionais, seu relacionamento, interfaces e características não funcionais; e
- d) Manuais técnicos da base de dados da aplicação, incluindo operação, administração básica e avançada, performance, boas práticas de administração e desenvolvimento/integração.

5.10.4. A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, administração, manutenção, customização, configuração dos produtos, assim como a integração destes com outros sistemas e desenvolvimentos futuros.

5.10.5. A documentação poderá ser reproduzida para uso da EPL, mesmo fora da rede da EPL.

5.10.6. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa e em língua portuguesa (português do Brasil).

5.10.7. A contratada deverá realizar a instalação, por profissionais especializados (disponíveis in loco e em horário comercial) e configuração da solução na data de sua entrega/disponibilização, ou em outra data agendada pela EPL, desde que conclua todas as atividades e toda a implantação no prazo previsto em contrato.

5.10.8. A solução somente será considerada entregue, configurada e implantada quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da EPL.

5.10.9. A contratada deverá acompanhar toda a instalação da solução, a ser efetuada pela EPL.

5.10.10. A contratada deverá permitir que a EPL acompanhe todas as etapas por ela realizadas na implantação da solução, conforme cronograma aprovado pela EPL.

5.10.11. A solução será instalada nos servidores da EPL, localizados na Sede da EPL, na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.

5.11. **Requisitos de Garantia**

5.11.1. Garantia Técnica:



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

5.11.1.1. A solução deverá contar com garantia técnica de correção em relação a vícios, defeitos ou falhas. A EPL poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou correção da solução de software a ser contratada, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11.1.2. A contratada fica obrigada a realizar atualizações e prestar suporte técnico, pelo período de vigência do contrato.

5.11.1.3. O prazo para garantia técnica, atualização, e suporte técnico deverá ser definido em contrato assinado.

5.11.2. Garantia Contratual:

5.11.2.1. A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

6. RESPONSABILIDADES DA EPL E DA CONTRATADA

6.1. Responsabilidades da EPL:

- a) Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;
- b) Comunicar à contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- c) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e multas, quando for o caso;
- e) Encaminhar formalmente a demanda, por meio do contrato, Termo de Referência, reunião inicial e comunicações da equipe de fiscalização;
- f) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas pela fiscalização da contratação;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- g) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- h) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- j) Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, ou, previamente, quando necessário, devendo a EPL ser comunicada de tal necessidade com antecedência;
- k) Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada que ensejaram sua contratação;
- l) Relacionar-se com a contratada exclusivamente através de representante por ela credenciado;
- m) Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste documento, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços; e
- n) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução.

6.1.1.A EPL se reserva o direito de realizar prova de conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, conforme data agendada pela EPL.

6.1.2. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre artefatos, projetos, estudos, dados, bases de dados e produtos produzidos ao longo da execução do objeto pertencem à EPL.

6.2. Responsabilidades da Contratada:

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à EPL, que deverá responder pela fiel execução do objeto;
- b) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas contratuais, observando rigorosamente os prazos fixados;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- c) Manter, durante a vigência, todas as condições estabelecidas na contratação, em sua proposta, e no Termo de Referência, comprovando a sua regularidade sempre que solicitado;
- d) Entregar e acompanhar a instalação e os testes da solução adquirida pela EPL, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;
- e) Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela EPL, no prazo estabelecido;
- f) Aceitar a rejeição, no todo ou em parte, da solução entregue em desacordo com o Termo de Referência ou com a proposta que ensejou a contratação;
- g) Comunicar a EPL, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;
- h) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal da contratação, inerentes à execução do objeto contratual, assim como às normas internas da EPL;
- i) Reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- j) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução pela EPL, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- k) Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;
- l) Enviar uma cópia da Nota Fiscal, imediatamente após sua emissão, aos responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal da EPL;
- m) Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência da contratação, sem ônus para a EPL, sob pena de aplicação de penalidades;



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- n) Manter, para fins de aceitação do objeto contratado, todas as condições estabelecidas neste documento, em sua proposta, e neste Termo de Referência, comprovando a sua regularidade sempre que solicitado;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- p) Prover mão de obra especializada, qualificada, e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- q) Cumprir as condições de garantia, assistência técnica, e suporte do objeto contratual;
- r) Reportar à EPL, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do objeto e o bom andamento das atividades da EPL;
- s) Responder, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes a execução do objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pela EPL;
- t) Corrigir, alterar e/ou repor, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços não aprovados pela EPL, conforme prazos definidos por esta;
- u) Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;
- v) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à EPL, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a EPL ou a terceiros;
- w) Fornecer à EPL os manuais da solução que sejam objeto da contratação;
- x) Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução dos serviços para os técnicos da EPL;
- y) Fornecer documentação completa dos procedimentos de instalação e configuração dos *softwares* adquiridos, incluindo instalação dos produtos, configuração e configuração do banco de dados, sempre que necessário;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

z) Manter seus empregados, quando nas dependências da EPL, devidamente identificados com crachá;

6.2.1. O licenciamento estará coberto pela obrigação de o fabricante corrigir, às suas expensas, todos os *softwares* em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções, durante o ciclo de vida do *software* (respeitando o período de licenciamento).

6.2.2. Toda solução fornecida pela contratada deve executar apenas os procedimentos necessários à implementação das funções previstas neste documento, sua proposta e Termo de Referência, sendo vedada a existência, nos sistemas, de qualquer componente de software não autorizado pela EPL (código malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.

6.2.3. O fornecedor é responsável civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ele ou por seus empregados.

6.2.4. São expressamente vedadas:

- a) A existência, nos sistemas, de qualquer componente de *software* não autorizado pela EPL (código malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.
- b) A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da EPL;
- c) A subcontratação para a execução do objeto desta contratação; e
- d) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da EPL, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7. DILIGÊNCIAS

7.1. A EPL se reserva o direito de realizar diligências durante toda a contratação para fins de comprovação de atendimento deste Termo de Referência e das condições ofertadas pela contratada.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 7.2. A EPL se reserva o direito de proceder a inspeções e diligências que julgar necessárias durante processo de contratação, bem como de fornecimento, instalação, configuração e manutenção do software, para averiguação do cumprimento das condições contratuais, assim como para evitar, investigar ou coibir eventuais práticas de fraude e corrupção.
- 7.3. As inspeções e diligências serão exercidas por meio de consultas ao mercado, às instituições públicas e privadas e à contratada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Rotinas de Execução

- 8.1.1. A contratada deverá observar, durante a execução contratual, todas as condições, obrigações, rotinas e prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.1.2. Deverão ser observados, ainda, durante a execução do objeto, todos os requisitos da solução, previstos neste Termo de Referência.
- 8.1.3. Prazos, Horários e Locais de Execução:
- 8.1.3.1. O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses** a contar da data de sua assinatura.
- 8.1.3.2. A contratante deverá iniciar a instalação e configuração do software no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço (**ANEXO G**).
- 8.1.3.3. A solução deve ser acompanhada de todos os serviços necessários à sua instalação, incluindo mídia de instalação, arquivos de configuração, dentre outros.
- 8.1.3.4. A solução deverá ser disponibilizada, incluindo, todas as APIs e arquivos necessários para seu funcionamento e instalação.
- 8.1.3.5. A contratada deverá executar os serviços conforme as melhores práticas de tecnologia da informação, assim como as condições e prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.1.3.6. O software somente será considerado entregue, instalado, configurado e implantado quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da EPL.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 8.1.3.7. A solução deverá contemplar o licenciamento de *softwares*, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por **36 (trinta e seis) meses**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.1.3.8. O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada à EPL **a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo** e deverá permanecer disponível por todo o período de vigência.
- 8.1.3.9. Deverão ser informados à EPL os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento 0800, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 09:00h às 19:00h.
- 8.1.3.10. A contratada deverá prestar atendimento à EPL, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em **até 2 (dois) dias úteis**.
- 8.1.3.11. A solução será instalada em rede, para uso compartilhado das licenças, sempre que possível.
- 8.1.3.12. A solução deverá ser instalada na EPL, onde deverá funcionar plenamente. O endereço da EPL é: SCS Quadra 9 Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C Lote C - Asa Sul, 7º e 8º andares, Brasília - DF, 70308-200, Brasil.
- 8.1.4. Documentação Mínima:
- 8.1.4.1. A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:
- a) Manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
 - b) Manual de Instalação contendo o roteiro de instalação e configuração da solução;
 - c) Documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução; e



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- d) Registros de *logs* que evidenciem a configuração, instalação e da solução, versões de *softwares* instalados, assim como das atualizações aplicadas, se for o caso.
- e) A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, administração, manutenção, customização, e configuração dos produtos.
- f) A documentação poderá ser reproduzida para uso da EPL.
- g) A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa.

8.1.5. Papéis:

8.1.5.1. Pela contratada:

- a) Preposto: Representante da contratada, apto a representá-la, durante toda a execução do serviço.

8.1.5.2. Pela EPL:

- a) Gestor: Empregado da EPL com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- b) Fiscal Requisitante: Empregado da EPL, da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- c) Fiscal Técnico: Empregado da EPL, da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o objeto; e
- d) Fiscal Administrativo: Empregado da EPL, da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

8.1.6. Responsabilidades:

8.1.6.1. Serão realizadas, por parte da equipe de fiscalização da EPL, as seguintes atividades:

- a) Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, a cargo do Fiscal Técnico, quando da entrega do objeto;
- b) Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos na contratação, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante;
- c) Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a cargo do Fiscal Administrativo;
- e) Encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor da contratação ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico;
- f) Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor e do Fiscal Requisitante, com base na informação produzida na letra “a”;
- g) Autorização para a emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada, a cargo do Gestor;
- h) Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo;
- i) Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato, com apoio do Fiscal Técnico;
- j) Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

k) Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do Gestor; e

8.1.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

8.2. Quantidades

8.2.1. A quantidade de licenças necessárias à EPL é de 02 (duas) licenças de cada software, sendo 01 (uma) para GEINF/CDFER e 1 (uma) para a GEPDL/CPLAN.

8.2.2. Capacitação e Treinamentos: A necessidade da EPL é de treinamentos completos para o (s) software (s) da solução, abrangendo todos os níveis necessários, a fim de preparar o usuário para uso avançado da (s) solução (s) objeto desta contratação.

8.3. Propriedade Intelectual e Direito Autoral

8.3.1. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre artefatos, projetos, estudos, dados, bases de dados e produtos produzidos ao longo da execução do objeto pertencem à EPL.

8.4. Mecanismos Formais de Comunicação entre as partes

8.4.1. A forma de comunicação entre as partes será correspondência oficial, ofício, assinado pelos representantes das partes contratantes, devidamente protocolizada.

8.4.2. Para *download* das atualizações, assim como acesso ao suporte técnico, poderá ser utilizado o sítio oficial do fabricante da solução na Internet, e-mail, ou central de atendimento telefônico, sempre com o número de protocolo ou chamado correspondente.

8.5. Termos de Compromisso e de Ciência

8.5.1. O representante legal da contratada deverá assinar o **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo - ANEXO A** deste documento e os seus empregados envolvidos na contratação deverão assinar o **Termo de Ciência – ANEXO B** deste documento. Os referidos termos deverão ser entregues à EPL juntamente com a documentação mínima referente ao **item 8.1.4.**



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Critérios e Procedimentos para Aceitação dos Serviços

9.1.1. Critérios de Aceitação:

- 9.1.1.1. A aceitação da execução do objeto contratado ficará a cargo da fiscalização.
- 9.1.1.2. A solução de *software* proposta pela contratada e aceita pela EPL na licitação deverá ser disponibilizada e instalada conforme as condições e prazos constantes deste Termo de Referência.
- 9.1.1.3. A implantação deve se dar em consonância este documento, em especial com o **item 5.10** deste documento.
- 9.1.1.4. A solução de *software* somente será aceita pela fiscalização quando entregue, configurada e implantada, estando em pleno funcionamento nas dependências da EPL, incluindo o acesso da referida Empresa aos *softwares* e ao respectivo suporte técnico.
- 9.1.1.5. Somente serão aceitos produtos de *software* nas mesmas versões, ou superiores, aqueles constantes da proposta da contratada (aceita na licitação), podendo a EPL realizar prova de conceito para averiguação técnica.
- 9.1.1.6. Na aceitação serão verificados os itens constantes das **Listas de Verificação – ANEXO C**. A lista de verificação é instrumento da fiscalização e poderá ser alterada para melhor atendimento dos fins a que se destina.
- 9.1.1.7. Os procedimentos para aceitação e recebimento estão descritos no tópico a seguir.

9.1.2. Procedimentos de Aceitação:

- 9.1.2.1. A solução de *software* será recebida em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente**, pelo fiscal técnico, mediante **Termo de Recebimento Provisório – ANEXO D**, assinado pelas partes, em até **3 (três) dias úteis**, contados da data em que a **contratada comunicar** formalmente e documentalmente:



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

b) **Definitivamente**, pelo gestor e fiscal requisitante, mediante **Termo de Recebimento Definitivo – ANEXO E**, assinado pelas partes, em até **3 (três) dias úteis**, contados da emissão do termo de recebimento provisório.

9.1.2.2. Para fins de recebimento da solução de *software*, a contratada deverá **comunicar** à EPL a conclusão da disponibilização e implantação da solução, mediante correspondências escrita, protocolizada na EPL, contendo as evidências do adimplemento contratual.

9.1.2.3. Na hipótese de falha que demande correções nos documentos apresentados pela contratada, os prazos para emissão dos termos de recebimento serão contados a partir da reapresentação da documentação.

9.1.2.4. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, da contratada pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Edital do certame licitatório.

9.1.2.6. A EPL rejeitará, no todo ou em parte os *softwares* entregues em desacordo com este documento ou com a proposta aceita no certame licitatório.

9.1.2.7. Por ocasião da entrega, a EPL poderá solicitar documentação complementar pertinente à contratação ou aos *softwares* licenciados de forma a garantir a autenticidade dos produtos e atendimento da lei.

9.2. **Procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo**

9.2.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

9.2.1.1. A solução de *software* será testada nas máquinas da EPL para fins de verificação do funcionamento, antes da emissão do recebimento provisório e definitivo.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

9.2.1.2. Serão aplicadas **Listas de Verificação – ANEXO C** por ocasião do recebimento da solução de *software* que compõe o objeto desta contratação (as listas poderão ser refinadas por necessidade da fiscalização contratual).

9.2.1.3. Fica garantido à EPL, sempre que necessário, realizar diligências para dirimir dúvidas sobre a execução contratual.

9.2.2. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização da contratação

9.2.2.1. Será necessária a atuação do fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e do gestor da contratação da solução para o acompanhamento de sua implantação.

9.2.2.2. A EPL deverá disponibilizar empregados para exercerem as funções acima especificadas.

9.3. Valores e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

9.3.1. Ocorrendo chamado ao suporte técnico para instalação ou implantação da solução, a contratada deverá resolver a requisição, incidente, problema ou solicitação em **até 2 (dois) dias úteis**, sob pena de ocorrer glosa de 2% (dois) por cento no valor de cada licença a qual esteja relacionada o chamado.

9.4. Sanções Administrativas

9.4.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sofrerá multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.4.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Falhar ou fraudar a execução do contrato;



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Cometer fraude fiscal; ou
 - e) Fizer declaração falsa.
- 9.4.3. Para os fins do **item 9.4.2, letra “c”**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4.4. A penalidade prevista no **item 11.4.2** será aplicada ao fornecedor beneficiário do contrato oriundo do pregão eletrônico, sempre que couber.
- 9.4.5. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas neste Termo de Referência, com as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPL, por prazo não superior a dois anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 9.4.6. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades advindas do licenciamento da solução de *software*, conforme este Termo de Referência e a proposta da contratada, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
 - b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da EPL e de terceiros, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; e



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 3 (item 9.4.7.7).

9.4.7. Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto será aplicada multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da solução de *software*, ou atualização, ou, ainda, disponibilização ou atendimento de suporte técnico, **até o limite de 15 (quinze) dias corridos**, a partir de quando o atraso será considerado inexecução parcial do objeto;
- b) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e
- c) No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4.7.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto no caso de ultrapassado o limite definido na letra “b” das hipóteses de aplicação de multa, acima.

9.4.7.2. A paralização da implantação da solução de *software*, ou do funcionamento da solução de *software*, por mais de **7 (sete) dias**, por culpa da contratada e sem justificativa aceita pela EPL, caracteriza a inexecução parcial do contrato.

9.4.7.3. A paralização da implantação da solução de *software*, ou do funcionamento da solução de *software*, por mais de **30 (trinta) dias**, por culpa da contratada e sem justificativa aceita pela EPL, caracteriza a inexecução total do contrato.

9.4.7.4. Será configurada a inexecução total do objeto no caso de ultrapassar mais de **15 (quinze) dias corridos** do limite definido na letra “b” das hipóteses de aplicação de multa, acima (item 9.4.7).

9.4.7.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por **mais de 15 (quinze) dias corridos**; ou quando configurado problema insolúvel na solução de *software* fornecida ou, ainda, quando a EPL, justificadamente, considerar a solução fornecida com vício que a configure como inaceitáveis.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

9.4.7.6. O atraso somente será considerado justificado quando a razão for aceita formalmente pela EPL.

9.4.7.7. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 3 e 4 abaixo.

Item	Descrição	Grau
1	Descumprir procedimentos para acesso físico na EPL ao adentrar em suas dependências.	1
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	2
3	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de <i>software</i> /solução, por ocorrência.	2
4	Paralisação na implantação da solução de <i>software</i> , por culpa da contratada, por mais de 2 (dois) dias, sem justificativa aceita pela EPL, por ocorrência.	2
5	Paralisação da solução de <i>software</i> , por culpa da contratada, por mais de 2 (dois) dias, sem justificativa aceita pela EPL, por ocorrência.	2
6	Recusar-se a executar serviço formalmente determinado pela fiscalização, sem motivo justificado e aceito pela EPL, por ocorrência.	4
7	Realizar o fornecimento da solução de <i>software</i> à EPL afrontando a direitos de propriedade intelectual ou autoral.	5
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos seus funcionários, aos funcionários da EPL ou a terceiros, por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, quando a contratada deixar de:		
Item	Descrição	Grau
1	Concluir os chamados do suporte técnico no prazo especificado, por ocorrência.	1
2	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	2
3	Refazer serviço não aceito pela fiscalização nos prazos estabelecidos pela fiscalização; por ocorrência.	2
4	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	3

Tabela 3



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Grau	Valor
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 3.000,00
4	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 6.000,00

Tabela 4

- 9.4.7.8. As multas poderão ser aplicadas de forma cumulativa, mas o seu somatório (no período de 1 (um) ano) não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A cada ano de contrato reinicia-se a contagem do limite percentual de multas.
- 9.4.8. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a EPL, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 9.4.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando a contratada:
- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para a EPL, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio da EPL;
 - Incorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;
 - Apresentar, à EPL, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços; ou
 - Incorrer em inexecução total do objeto, conforme aqui previsto.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

- 9.4.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a EPL e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa.
- 9.4.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 9.4.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à EPL, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.5. Forma e Procedimentos para Faturamento e Pagamento

- 9.5.1. A instalação da solução será realizada mediante abertura de Ordem Serviço específica por item de cada grupo e somente será pago, em parcela única, valor respectivo à OS após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.5.2. Após a implantação será autorizada a medição do valor a ser pago desde que tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.5.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** úteis após o recebimento, pela EPL, da respectiva nota fiscal.
- 9.5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da EPL, na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.
- 9.5.5. Ocorrendo a reapresentação de Nota Fiscal para faturamento, o prazo para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.
- 9.5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 9.5.7. Para fins de pagamento, será consultada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da contratada, averiguando-se a manutenção das condições de habilitação.
- 9.5.8. A EPL fica autorizada a deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos da contratação.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

9.5.9. Ocorrendo atraso de pagamento, provocado exclusivamente pela EPL, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e a sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em razão da impossibilidade de aferir o preço de mais de uma solução por meio de pesquisa de preços, os autos foram submetidos à decisão da autoridade superior da Diretoria de Planejamento – DPL, nos termos do artigo 2º, §6º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2017. Por sua vez, o Diretor de Planejamento aceitou a composição do preço da solução, conforme consta das fl.514. Desse modo, o valor estimado da solução pesquisada é **R\$ 1.010.808,00** (um milhão, dez mil, oitocentos e oito reais), para **36 (trinta e seis)** meses, segundo os valores unitários e totais a seguir expostos:

10.2. Solução de Software:

GRUPO	Item	Descrição da Solução	Valor Unitário estimado p/ 36 meses	Quantidade licenças EPL (item 8.2)	TOTAL ESTIMADO
01	1	Solução que atenda aos itens constantes no item 5.8.3.	469.904,00	2	939.808,00
	2	Treinamento para turma de até 10 alunos, na EPL, de no mínimo 80 horas	71.000,00	1	71.000,00
Valor total R\$					1.010.808,00
Valor total por extenso: um milhão, dez mil, oitocentos e oito reais.					

Tabela 5



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme previsto no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da contratação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Proposta

12.1.1. As propostas deverão ser enviadas em conformidade com o **Modelo de Proposta – ANEXO F** deste documento.

12.1.2. A licitante deve prestar todas as informações indicadas no **Modelo de Proposta – ANEXO F** deste documento. Juntamente com a proposta, a licitante deverá enviar a descrição e manuais técnicos da solução de *software*.

12.1.3. Para aceitação da sua proposta, a licitante vencedora da fase de lances deverá ser aprovada em **Prova de Conceito – ANEXO F**, segundo descrito neste documento.

12.1.4. A licitante deverá se apresentar para a prova de conceito, nas dependências da EPL, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da convocação formal do Pregoeiro. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais **2 (dois) dias úteis**, por solicitação justificada da licitante e aceita pelo Pregoeiro.

12.1.5. A prova de conceito será avaliada por equipe técnica da EPL.

12.1.6. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não seja aprovada na prova de conceito, será chamada a segunda colocada e assim por diante, até que seja obtida uma proposta em conformidade com os requisitos da Prova de Conceito – ANEXO F deste documento.

12.1.7. A licitante primeira colocada na fase de lances, poderá comparecer a EPL em até **2 (dois) dias** antes da data marcada para a Prova de Conceito para retiradas das informações complementares a respeito da Prova de Conceito - POC, caso considere necessário, neste caso a mesma assinará termo de confidencialidade e sigilo no ato do repasse das informações.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

12.1.8. Caso a Licitante não considere necessário comparecer a EPL para retirada de informações complementares acerca da POC a mesma assinará termo de sigilo antes de iniciar a prova de conceito.

12.1.9. Aplicam-se os direitos de preferência previstos nos Decretos nº 7.174/2010.

12.1.10. Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço global (formado pelo somatório dos 2 itens do grupo), aprovada na Prova de Conceito e como também atender os documentos de habilitação.

12.2. Habilitação Técnica

12.2.1. Para habilitação técnica a licitante deverá **apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por instituição pública ou privada, em seu nome, que comprove ter ela fornecido solução de *software* compatível com o objeto deste Termo de Referência, em características e prazos.

12.2.1.1. O atestado deve explicitar a instituição que o expediu, o responsável por sua expedição, os respectivos contatos, para realização de eventual diligência, e a descrição clara e precisa da solução de *software* fornecida pela licitante, com sua característica, quantidade e a lista dos *softwares* que a integraram.

12.2.1.2. O atestado de capacidade técnica deverá se referir a fornecimentos efetuados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificada no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

12.2.1.3. A licitante deverá disponibilizar ao Pregoeiro, caso seja solicitado em diligência, toda a documentação necessária à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) por ela apresentado(s), como cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, a fim de esclarecer eventuais dúvidas.

13. DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

13.2. Depois de homologado o resultado desta contratação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. Caso a solução para o rol de atributos exigidos neste Termo de Referência (**item 5.8.3**) seja superior a um (1) *software*, a empresa ofertante da solução deverá assinar um termo de compromisso técnico, constando a lista de todos os *outputs* (saídas) dos *softwares* em questão, justificando por que esta é a única solução possível. Caso seja constatado, após a contratação, que apenas 1 (um) software seria suficiente para solução dos atributos exigidos neste Termo de Referência, a contratada responderá pelos danos causados ao erário.

13.4. Reajuste

13.4.1. O valor da solução de *software* será irremovível.

13.5. Regime de Execução

13.5.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a contratação da execução do serviço se dará por preço certo de unidades determinadas (licença).

14. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A	Termo de Compromisso e Sigilo
ANEXO B	Termo de Ciência
ANEXO C	Lista de Verificação
ANEXO D	Termo de Recebimento Provisório
ANEXO E	Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO F	Prova de Conceito
ANEXO G	Ordem de Serviço



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C, SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada XXXXX, e a <empresa contratada>, endereço <endereço contratada>, inscrita no <CNPJ>, neste ato representada por seus respectivos procuradores abaixo assinados, na forma de seus respectivos Contratos Sociais.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do INSTRUMENTO CONTRATUAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

INSTRUMENTO CONTRATUAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao INSTRUMENTO CONTRATUAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do INSTRUMENTO CONTRATUAL, ou, na ausência desse prazo, até o término do INSTRUMENTO CONTRATUAL.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do INSTRUMENTO CONTRATUAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao INSTRUMENTO CONTRATUAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a INSTRUMENTO CONTRATUAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

**CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS**



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.: SIAPE	
Contratante:	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL		
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer o termo de manutenção e sigilo vigente na Contratante.

Brasília, ____ de _____ de 20__

CIÊNCIA CONTRATADA Funcionários	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Contrato:	
Implantação Disponibilização de Solução de <i>Software</i>	
Item	Aceite
Adequada Implantação da Solução	
Cumprimento do Prazo de Implantação	
Disponibilização do suporte técnico	
Compatibilidade da especificação da solução de <i>softwares</i> entregue com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos correlatos	
Entrega de documentação da solução	
Adequação do atendimento e solução de chamados pelo suporte técnico	
Funcionamento e disponibilidade plena da Solução	
Cumprimento de prazos contratuais	
Cumprimento de obrigações contratuais	
Aderência da solução disponível para a EPL face à prova de conceito realizada para seleção da proposta	
Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada	
Eventual existência de glosas	
Data da Verificação:	Data da Verificação:

Fiscal Requisitante

Fiscal Técnico

Fiscal Administrativo

Gestor

- 1) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 2) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Contrato:	
Disponibilização de Solução de <i>Software</i>	
Item	Aceite
Compatibilidade da especificação da solução de <i>softwares</i> entregue com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos correlatos	
Adequação do atendimento e solução de chamados pelo suporte técnico	
Funcionamento e disponibilidade plena e diária da Solução	
Cumprimento de prazos contratuais	
Cumprimento de obrigações contratuais	
Aderência da solução disponível para a EPL face à prova de conceito realizada para seleção da proposta	
Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada.	
Eventual existência de glosas.	
Data da Verificação:	Data da Verificação:

Fiscal Requisitante

Fiscal Técnico

Fiscal Administrativo

Gestor

- 3) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 4) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e após acompanhamento, fiscalização e verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, certifico a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

Informo que foram verificadas as hipóteses de glosa, resultando no seguinte xxxxx.

A lista de verificação se encontra em anexo.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista técnico da TI*) no período de (*informar datas*), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e após verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, ratificamos a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

Informo que foram verificadas as hipóteses de glosa, resultando no seguinte
xxxx.

A lista de verificação se encontra em anexo.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista do negócio e do contrato*) no período de (*informar datas*), razão pela lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Requisitante
Gestor

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO F DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROVA DE CONCEITO**

Prova de Conceito – Software de Modelagem Ferroviária

Características:

Trecho ferroviário: Alto Araguaia – Rondonópolis

Bitola: larga (1.600 mm)

Carga máxima por eixo: 32,5 ton/eixo

Tamanho máximo do trem: 1.500 metros

Vagão HPT

Locomotivas sugeridas: AC44i ou SD70

Cenário:

Avaliar neste trecho, por um período de 1 (um) ano, o transporte de 15 milhões de toneladas de granel sólido agrícola, com taxa de carregamento de 1500 ton/h e descarregamento de 2000 ton/h, e uma pera ferroviária em cada ponta. Considerar o sentido de transporte do grão Rondonópolis para Alto Araguaia. Considerar um retorno de 3 milhões de toneladas de fertilizantes no sentido Alto Araguaia para Rondonópolis, a uma taxa de carregamento de 700 ton/h e descarregamento de 1300 ton/h.

Realizar tal avaliação considerando 3 (três) diferentes tipos de sistemas de sinalização e controle de tráfego:

- Track Warrant (Cerca Eletrônica), com AMV manual
- CTC
- CBTC

As 3 avaliações deverão gerar relatórios distintos contendo os seguintes resultados

1. Capacidade instalada e utilizada do subsistema ferroviário em trens/dia
2. Eficiência energética da ferrovia (Litros de diesel por mil TKU)
3. Velocidade média comercial do trem (Km/h)
4. Velocidade de marcha do trem por entre-pátio (Km/h)
5. Transit time (horas)
6. Ciclo de vagões
7. Ciclo de locomotiva
- Comportamento dinâmico do trem (avaliação de estabilidade, choques e quebras na composição)
8. Estimativa de KMEF (Quilômetro entre falhas)
9. Índice de eficiência do sistema ferroviário (Índice da Fórmula de Colson)
10. Consumo específico de combustível por geometria de linha (litros de diesel por mil tku por geometria)
11. Consumo de lubrificante (litros/mil TKU)
12. Dimensionamento de equipagem
13. Depreciação dos equipamentos (R\$)
14. Custos de manutenção de via permanente (R\$/TKB)
15. Custo de manutenção de material rodante (R\$/TKB)
16. Custo total da operação para o trecho, desconsiderando carga e descarga (R\$/TKU)

Observação: A Licitante vencedora, poderá comparecer a EPL em até **2 (dois)** dias antes da data marcada para a Prova de Conceito para retiradas das informações complementares a



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

respeito da Prova de Conceito - POC, caso considere necessário, neste caso a mesma assinará termo de confidencialidade e sigilo no ato do repasse das informações. Caso a Licitante não considere necessário comparecer a EPL a mesma assinará termo de sigilo antes de iniciar a prova de conceito.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

**ANEXO G DO TERMO DE REFERÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO**

A Empresa de Planejamento e Logística – EPL, por meio do servidor _____, matrícula SIAPE _____, na qualidade de **Gestor do Contrato**, conforme a **Portaria nº NN/YYYY de DD de (mês) de YYYY**, e em face do **Contrato nº NN/YYYY**, requer à Empresa *empresa contratada*, CNPJ **00.000.000/0000-00**, endereço, **CEP: 00000-000**, a execução dos serviços de *descrição dos serviços*, conforme abaixo indicado:

Número da OS	NN/YYYY	Data de emissão:	DD/MM/YYYY
---------------------	---------	-------------------------	------------

Descritivo do serviço/software a ser realizado:

--

Quantidades:

--

Prazo (início e fim):

--

Programa de Treinamento:

--

Acompanhamento e fiscalização dos serviços:

Equipe de Fiscalização – Portaria nº X, de DD/MM/YYYY:

- a) Fulano (Fiscal Administrativa);
- b) Fulano (Fiscal Requisitante);
- c) Fulano (Fiscal Técnico); e
- d) Fulano (Gestor).

Produtos a serem entregues ao término da O.S:

--

Instruções complementares:

--



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

--

Valor da O.S.:				
Serviço	TURMA	HORAS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Condições de aceite da O.S.:
A equipe de fiscalização designada pela EPL deverá conferir a documentação gerada e apresentada, com emissão do aceite quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos, conforme previsto na legislação e no Contrato nº MM/YYYY.

Condições de recebimento e pagamento da O.S.:
De acordo com as cláusulas X e Y do Contrato nº MM/YYYY.

XXXX
Fiscal Requisitante

XXX
Fiscal Técnico

XXXXX
Gestor

Recebi, em ___/___/___, a presente Ordem de Serviço, obrigando-me desde já a realizar o fornecimento dela constante, no prazo e valor acima indicado.

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa/Fornecedor
RG e CPF



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

À Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

PREGÃO N° 04/2018

PROCESSO N° 50840.000709/2016-67

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de solução de *software*, para atendimento das necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° _____, pelo valor total de **R\$** ____ (____), para 36 (trinta e seis) meses, segundo os valores abaixo indicados.

Item	Descrição Da Solução*	Unid.	Quant.	Valor Unitário (para 36 meses)	Valor Total
01	Solução	Licença	2	R\$	R\$
02	Treinamento para turma com até 10 alunos, na EPL, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	Turma	1	R\$	R\$
Valor Total R\$					

Informações Complementares:

1. O valor a ser pago para a Solução de *Software*:
2. Forma de Licenciamento:
3. Informar *Softwares* que compõe a solução, com descrição e funcionalidades de cada um:
4. Requisitos de *Hardware* necessários para instalação e funcionamento da solução (compatível com o Termo de Referência):
5. Informar requisitos para instalação e uso em rede da solução, de forma compartilhada da solução:

Seguem **anexos** os **manuals e documentos técnicos da solução de *softwares*** que fazem parte da solução ofertada.

Declaro estar de acordo com todos os prazos especificados no Termo de Referência e que os observarei fielmente.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para a prestação dos serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº _____. (o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a celebrar o Contrato no prazo determinado no Edital, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
E-mail:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	E-mail:	

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III DO EDITAL
PROCESSO Nº 50840.000709/2016-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: _____, (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2018.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: Este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

ANEXO IV DO EDITAL

**PROCESSO Nº 50840.000709/2016-67
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI
FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS
NORMAS CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo:
_____), Telefone:
(xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato
representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico
nº 04/2018, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

Local, ____ de _____ de 2018.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: Este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor, com firma reconhecida.

ANEXO V DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 50840.000709/2016-67

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE LICENÇA DE
SOFTWARE, DE MODELAGEM DE
OPERAÇÃO FERROVIÁRIA.**

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.763.423/0001-30, e Inscrição Estadual GDF n.º 07.622.898/001-15, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão, Senhor **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 1243998-SSP/ES e do CPF n.º 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Senhor **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 03.809.444-48- SSP/BA e CPF n.º 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, representada neste ato pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (indicar estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (ou procuração).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo 50840.000709/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2018, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, no Decreto n.º 3.555/2000, no Decreto n.º 7.174/2010, no Decreto n.º 8.5838/2015, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04/2014, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993, e demais normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de licença de “*software de modelagem de operação ferroviária*” para modelar o comportamento do transporte ferroviário, de forma a permitir a construção, aperfeiçoamento e validação de modelos analíticos de custos, tendo em vista os fatores de consumo e desempenho para os diferentes tipos de via e treinamento de no mínimo 80 (oitenta) horas para turma de até 10 (dez) alunos, conforme especificações e detalhamento da solução constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018 e Termo de Referência, constante do Processo nº 50840.000709/2016-67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme Planilha abaixo:

GRUPO	Item	Descrição da Solução	Valor Unitário p/ 36 meses	Quantidade licenças	Valor Total do item
01	1	Solução que atenda aos itens constantes no item 5.8.3 do Termo de Referência.		2	
	2	Treinamento para turma de até 10 alunos, na EPL, de no mínimo 80 horas		1	
VALOR TOTAL R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa orçamentária da execução deste Contrato será efetuada com recursos do Orçamento Geral da União, para 2018, alocados na estrutura funcional e programática: XXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Natureza da Despesa XXXX, conforme Nota de Empenho n.º 2018NEXXXXXX, de XX/XX/XXXX.

3.2 Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a contratação da execução do serviço se dará por preço certo de unidades determinadas (licença).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.555/2000, no Decreto nº 7.174/2010, no Decreto nº 8.5838/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993, e demais normas correlatas, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018, ao Termo de Referência e seus anexos, constantes do Processo nº 50840.000709/2016-67, bem como à proposta da CONTRATADA, de XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

6.2. Os prazos são contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6.3 A CONTRATADA deverá comparecer para assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da convocação encaminhada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, PRAZO DA EXECUÇÃO, ENTREGA

7.1. A solução deverá ser instalada na sede da CONTRATANTE, onde deverá funcionar plenamente, no endereço localizado à SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C Lote C - Asa Sul, 7º e 8º andares, Brasília - DF, 70308-200, Brasil.

7.2 Reunião Inicial: A CONTRATADA será convocada para reunião inicial correspondente ao Contrato, a ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Contrato;

7.3 Implantação da solução de software (licenças): A CONTRATADA deverá disponibilizar a solução à CONTRATANTE, configurada, atualizada, com o suporte técnico, e em pleno funcionamento conforme cronograma a ser aprovado pela CONTRATANTE;

7.4 Treinamentos: A CONTRATADA deverá iniciar e finalizar os treinamentos conforme cronograma a ser aprovado pela CONTRATANTE;

7.5 Atualização, manutenção e suporte técnico: A atualização, manutenção e suporte técnico deverão ocorrer conforme Contrato assinado.

7.6 A CONTRATANTE deverá iniciar a instalação e configuração do software no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço (ANEXO VII deste contrato).

7.7 A solução deverá contemplar o licenciamento de *softwares*, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por **36 (trinta e seis) meses**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.8 O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE **a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo** e deverá permanecer disponível por todo o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores referentes a presente contratação permanecerão fixos e irreajustáveis durante todo o período sua vigência, qual seja, de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** úteis após o recebimento, pela CONTRATANTE, da respectiva nota fiscal.

9.2 A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela CONTRATADA na Sede da CONTRATANTE, na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.

9.3 A instalação da solução será realizada mediante abertura de Ordem Serviço específica por item de cada grupo e somente será pago, em parcela única, valor respectivo a OS após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Após a implantação será autorizada a medição do valor a ser pago desde que tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 Ocorrendo a reapresentação de Nota Fiscal para faturamento, o prazo para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.

9.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9.7 Para fins de pagamento, será consultada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da CONTRATADA, averiguando-se a manutenção das condições de habilitação.

9.8 A CONTRATANTE fica autorizada a deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da contratação.

9.9 Ocorrendo atraso de pagamento, provocado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1 A solução deverá contar com garantia técnica de correção em relação a vícios, defeitos ou falhas. A CONTRATANTE poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou correção da solução de software a ser contratada, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a realizar atualizações e prestar suporte técnico, pelo período de vigência do contrato.

10.3 O prazo de garantia técnica, atualização e suporte técnico é de 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, mediante opção por uma das seguintes modalidades:

11.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.2 seguro-garantia, modalidade; ou

11.3 fiança bancária.

11.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação sanções previstas neste instrumento contratual.

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

11.4 O bloqueio efetuado com base no item 11.3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

11.5 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 11.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

12.1 A presente solução será composta de:

- a) Licença do (s) software(s) com suporte técnico, manutenção e atualizações; e
- b) Transferência de Conhecimentos, Treinamentos e Capacitações.

12.2 O (s) software (s) da solução devem possuir as seguintes características e funcionalidades:

- a) Ferramenta de modelagem ferroviária que tenha recursos para modelagem e simulação;
- b) A solução deverá fornecer:
 - Capacidade do subsistema ferroviário em trens/dia
 - Eficiência energética da ferrovia (Litros de diesel por TKU)
 - Velocidade média comercial do trem (Km/h)
 - Velocidade de marcha do trem (Km/h)
 - Transit time (horas)
 - Ciclo de vagões
 - Ciclo de locomotiva
 - Comportamento dinâmico do trem
 - Índice de eficiência do sistema ferroviário

- o Biblioteca de material rodante nacional, com seus respectivos parâmetros de desempenho e capacidade.
 - o Custos operacionais - Combustível: Consumo específico de combustível por geometria da via (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - o Custos operacionais - Equipagem: Dimensionamento de equipagem (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - o Custos operacionais – Valor de Locomotiva: Valor de locomotiva (base de dados operacionais por tipo de locomotiva)
 - o Custos operacionais – Valor de Vagão: Valor de vagão (base de dados operacionais por tipo de vagão)
 - o Custos de implantação e manutenção de via permanente (desgaste de trilhos, dormentes, manutenção de lastro, drenagem e outros)
- c) Sendo a solução composta de mais de um software, eles devem se integrar e interoperar;
- d) A solução deve permitir a instalação em rede e o uso compartilhado das licenças;
- e) A solução deve permitir a instalação no Windows 7.0.

12.3 Resultados a Serem Alcançados

12.3.1 A presente contratação proporcionará à CONTRATANTE a possibilidade de propor soluções com o objetivo de:

- 12.3.1.1 Redução de custos e geração de economia para o erário público;
- 12.3.1.2 Ganho de expertise no subsistema ferroviário;
- 12.3.1.3 Aumento de produtividade;
- 12.3.1.4 Otimização da alocação de recursos;
- 12.3.1.5 Confiabilidade dos resultados obtidos;
- 12.3.1.6 Autonomia técnica para a EPL no planejamento ferroviário.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

13.1 As especificações dos requisitos, detalhamento dos serviços relativos à licença do software, objeto do presente instrumento contratual encontram-se descritos **no item 5 e subitens do Termo de Referencia, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 As rotinas de execução, prazos, documentação, papéis, responsabilidades, quantidades, propriedade intelectual, e outros, relativos à licença do software objeto do presente instrumento contratual encontram-se descritos **no item 8 e subitens do Termo de Referencia, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 As condições de execução e gestão da contratação para o fornecimento da solução relativos à licença do software objeto do presente instrumento contratual encontram-se descritos **no item 9 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.**

15.2 Serão realizadas, por parte da equipe de fiscalização da CONTRATANTE, as seguintes atividades:

- a) Confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, a cargo do **Fiscal Técnico**, quando da entrega do objeto;
- b) Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos na contratação, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante**;
- c) Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante**;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a cargo do **Fiscal Administrativo**;
- e) Encaminhamento das demandas de correção à CONTRATADA, a cargo do **Gestor** da contratação ou, por delegação de competência, do **Fiscal Técnico**;
- f) Confeção e assinatura do Termo de recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor do Contrato e do Fiscal Requisitante, com base na informação produzida na alínea “a”;
- g) Autorização para a emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao postposto da CONTRATADA, a cargo do **Gestor**;
- h) Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do **Fiscal Administrativo**;
- i) Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do **Fiscal Requisitante**, com **apoio do Fiscal Técnico**;
- j) Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante**;

- k) Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do **Gestor**;

15.3 A solução de *software* somente será aceita pela fiscalização quando entregue, configurada e implantada, estando em pleno funcionamento nas dependências da CONTRATANTE, incluindo o acesso da referida Empresa aos *softwares* e ao respectivo suporte técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENGARGOS DAS PARTES

16.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- c) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e multas, quando for o caso;
- e) Encaminhar formalmente a demanda, por meio do contrato, Termo de Referência, reunião inicial e comunicações da equipe de fiscalização;
- f) Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas pela fiscalização da contratação;
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- h) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- j) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, ou, previamente, quando necessário, devendo a CONTRATANTE ser comunicada de tal necessidade com antecedência;

- k) Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- l) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de representante por ela credenciado;
- m) Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste documento, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços; e
- n) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução.

16.2 São obrigações da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do objeto;
- b) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas contratuais, observando rigorosamente os prazos fixados;
- c) Manter, durante a vigência, todas as condições estabelecidas na contratação, em sua proposta, e no Termo de Referência, comprovando a sua regularidade sempre que solicitado;
- d) Entregar e acompanhar a instalação e os testes da solução adquirida pela CONTRATANTE, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;
- e) Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido;
- f) Aceitar a rejeição, no todo ou em parte, da solução entregue em desacordo com o Termo de Referência ou com a proposta que ensejou a contratação;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;
- h) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal da contratação, inerentes à execução do objeto contratual, assim como às normas internas da CONTRATANTE;

- i) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- j) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- k) Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;
- l) Enviar uma cópia da Nota Fiscal, imediatamente após sua emissão, aos responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal da CONTRATANTE;
- m) Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência da contratação, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades;
- n) Manter, para fins de aceitação do objeto contratado, todas as condições estabelecidas neste documento, em sua proposta, e neste Termo de Referência, comprovando a sua regularidade sempre que solicitado;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- p) Prover mão de obra especializada, qualificada, e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- q) Cumprir as condições de garantia, assistência técnica, e suporte do objeto contratual;
- r) Reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do objeto e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;
- s) Responder, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes a execução do objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- t) Corrigir, alterar e/ou repor, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços não aprovados pela CONTRATANTE, conforme prazos definidos por esta;

- u) Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;
- v) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;
- w) Fornecer à CONTRATANTE os manuais da solução que sejam objeto da contratação;
- x) Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução dos serviços para os técnicos da CONTRATANTE;
- y) Fornecer documentação completa dos procedimentos de instalação e configuração dos *softwares* adquiridos, incluindo instalação dos produtos, configuração e configuração do banco de dados, sempre que necessário;
- z) Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE devidamente identificados com crachá;
- aa) O licenciamento estará coberto pela obrigação de o fabricante corrigir, às suas expensas, todos os *softwares* em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções, durante o ciclo de vida do *software* (respeitando o período de licenciamento).
- bb) Toda solução fornecida pela CONTRATADA deve executar apenas os procedimentos necessários à implementação das funções previstas neste documento, sua proposta e Termo de Referência, sendo vedada a existência, nos sistemas, de qualquer componente de software não autorizado pela CONTRATANTE (código malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.
- cc) O fornecedor é responsável civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ele ou por seus empregados.

16.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A existência, nos sistemas, de qualquer componente de *software* não autorizado pela CONTRATANTE (código malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.

- b) A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) A subcontratação para a execução do objeto desta contratação; e
- d) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Aplicam-se a esta contratação as hipóteses de alterações contratuais previstas, no que couber, no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- g) Não mantiver a proposta.

18.2 Para os fins do item 18.1, letra “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

18.3 A penalidade prevista no item 18.1 será aplicada a CONTRATADA sempre que couber.

18.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas neste Contrato, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPL, por prazo não superior a dois anos;

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no letra “b”; ou
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

18.5 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades advindas do licenciamento da solução de *software*, conforme o Termo de Referência e a proposta da contratada, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE e de terceiros, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; e
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 1 do item 18.6.7.

18.6 Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto será aplicada multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da solução de *software*, ou atualização, ou, ainda, disponibilização ou atendimento de suporte técnico, **até o limite de 15 (quinze) dias corridos**, a partir de quando o atraso será considerado inexecução parcial do objeto;
- b) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e
- c) No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

18.6.1 Será configurada a inexecução parcial do objeto no caso de ultrapassado o limite definido na letra “b” das hipóteses de aplicação de multa, acima.

18.6.2 A paralização da implantação da solução de *software*, ou do funcionamento da solução de *software*, por mais de **7 (sete) dias**, por culpa da CONTRATADA e sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracteriza a inexecução parcial do contrato.

- 18.6.3 A paralização da implantação da solução de *software*, ou do funcionamento da solução de *software*, por mais de **30 (trinta) dias**, por culpa da CONTRATADA e sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 18.6.4 Será configurada a inexecução total do objeto no caso de ultrapassar mais de **15 (quinze) dias corridos** do limite definido na letra “b” das hipóteses de aplicação de multa, acima (**item 18.6**).
- 18.6.5 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por **mais de 15 (quinze) dias corridos**; ou quando configurado problema insolúvel na solução de *software* fornecida ou, ainda, quando a CONTRATANTE, justificadamente, considerar a solução fornecida com vício que a configure como inaceitáveis.
- 18.6.6 O atraso somente será considerado justificado quando a razão for aceita formalmente pela CONTRATANTE.
- 18.6.7 Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Item	Descrição	Grau
1	Descumprir procedimentos para acesso físico na EPL ao adentrar em suas dependências.	1
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	2
3	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de <i>software</i> /solução, por ocorrência.	2
4	Paralização na implantação da solução de <i>software</i> , por culpa da contratada, por mais de 2 (dois) dias, sem justificativa aceita pela EPL, por ocorrência.	2
5	Paralização da solução de <i>software</i> , por culpa da contratada, por mais de 2 (dois) dias, sem justificativa aceita pela EPL, por ocorrência.	2
6	Recusar-se a executar serviço formalmente determinado pela fiscalização, sem motivo justificado e aceito pela EPL, por ocorrência.	4
7	Realizar o fornecimento da solução de <i>software</i> à EPL afrontando a direitos de propriedade intelectual ou autoral.	5
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos seus funcionários, aos funcionários da EPL ou a terceiros, por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, quando a contratada deixar de:		
Item	Descrição	Grau
1	Concluir os chamados do suporte técnico no prazo especificado, por ocorrência.	1
2	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da	2

	fiscalização, por ocorrência.	
3	Refazer serviço não aceito pela fiscalização nos prazos estabelecidos pela fiscalização; por ocorrência.	2
4	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	3

Tabela 1

Grau	Valor
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 3.000,00
4	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 6.000,00

Tabela 2

18.6.8 As multas poderão ser aplicadas de forma cumulativa, mas o seu somatório (no período de 1 (um) ano) não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A cada ano de contrato reinicia-se a contagem do limite percentual de multas.

18.7 Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a EPL, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

18.8 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando a CONTRATADA:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio da CONTRATANTE;
- d) Incorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;
- e) Apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços; ou

f) Incorrer em inexecução total do objeto, conforme aqui previsto.

18.9 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a EPL e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

18.10 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

18.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19.1.1 A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

19.2 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR DE GESTÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C, SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada XXXXX, e a <empresa contratada>, endereço <endereço contratada>, inscrita no <CNPJ>, neste ato representada por seus respectivos procuradores abaixo assinados, na forma de seus respectivos Contratos Sociais.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do INSTRUMENTO CONTRATUAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 7.845/2012 de [14 de novembro de 2012](#) - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico,

político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao INSTRUMENTO CONTRATUAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irreatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do INSTRUMENTO CONTRATUAL, ou, na ausência desse prazo, até o término do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do INSTRUMENTO CONTRATUAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao INSTRUMENTO CONTRATUAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, Termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a INSTRUMENTO CONTRATUAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

De acordo:

Brasília, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR DE GESTÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ANEXO II DO CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.: SIAPE	
Contratante:	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL		
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer o termo de manutenção e sigilo vigente na Contratante.

Brasília, ____ de _____ de 20__

CIÊNCIA	
CONTRATADA	
Funcionários	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____

ANEXO III DO CONTRATO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Contrato:	
Implantação Disponibilização de Solução de <i>Software</i>	
Item	Aceite
Adequada Implantação da Solução	
Cumprimento do Prazo de Implantação	
Disponibilização do suporte técnico	
Compatibilidade da especificação da solução de <i>softwares</i> entregue com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos correlatos	
Entrega de documentação da solução	
Adequação do atendimento e solução de chamados pelo suporte técnico	
Funcionamento e disponibilidade plena da Solução	
Cumprimento de prazos contratuais	
Cumprimento de obrigações contratuais	
Aderência da solução disponível para a EPL face à prova de conceito realizada para seleção da proposta	
Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada	
Eventual existência de glosas	
Data da Verificação:	Data da Verificação:

Fiscal Requisitante

Fiscal Técnico

Fiscal Administrativo

Gestor

- 1) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 2) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.

Contrato:	
Disponibilização de Solução de <i>Software</i>	
Item	Aceite
Compatibilidade da especificação da solução de <i>softwares</i> entregue com o Termo de Referência, a proposta e os documentos técnicos correlatos	
Adequação do atendimento e solução de chamados pelo suporte técnico	
Funcionamento e disponibilidade plena e diária da Solução	
Cumprimento de prazos contratuais	
Cumprimento de obrigações contratuais	
Aderência da solução disponível para a EPL face à prova de conceito realizada para seleção da proposta	
Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada.	
Eventual existência de glosas.	
Data da Verificação:	Data da Verificação:

Fiscal Requisitante

Fiscal Técnico

Fiscal Administrativo

Gestor

- 3) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 4) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.

ANEXO IV DO CONTRATO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e após acompanhamento, fiscalização e verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, certifico a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

Informo que foram verificadas as hipóteses de glosa, resultando no seguinte xxxxx.

A lista de verificação se encontra em anexo.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista técnico da TI*) no período de (*informar datas*), razão pela qual lavro este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Técnico

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada

ANEXO V DO CONTRATO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Nº da NE:	
Valor da NE:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Data prevista para entrega/conclusão do serviço:	Data da efetiva entrega/conclusão do serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, e após verificação dos serviços xxxxxxxx, prestados pela Contratada em epígrafe, realizados no período de xxx a xxx, ratificamos a conformidade dos mesmos com os termos contratuais.

Informo que foram verificadas as hipóteses de glosa, resultando no seguinte
xxxx.

A lista de verificação se encontra em anexo.

O objeto contratual foi executado de forma satisfatória. Foi executado (*detalhar o que foi executado, do ponto de vista do negócio e do contrato*) no período de (*informar datas*), razão pela lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Cidade, de de .

Fiscal Requisitante
Gestor

Ciente em __/__/____.

Representante da Contratada